

DESSDepartamento
de Saúde
do Servidor

Informativo

URHs e SUGESPs

Reconsideração e Recurso de Licença Médica

A fim de agilizar a informação ao servidor interessado em solicitar Reconsideração ou Recurso de licença médica (negada em perícia ou por não comparecimento), seguem os prazos e procedimentos a serem adotados:

LICENÇA MÉDICA NEGADA

Da decisão que negar a licença médica caberá pedido de **Reconsideração**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da perícia negada.

Negado o pedido, caberá **Recurso**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da perícia negada em Reconsideração.

NÃO COMPARECIMENTO À PERÍCIA

O prazo para solicitar **Reconsideração** é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da perícia à qual não compareceu. Se ainda não comparecer, o prazo para solicitar **Recurso** é de até 03 (três) dias úteis, a partir da perícia de Reconsideração à qual não compareceu.

COMO SOLICITAR

- Agendados para o DESS Patriarca

Os pedidos são feitos pessoalmente à Recepção do DESS Patriarca, em impresso próprio, pelo servidor ou pessoa por ele encaminhada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

Laudo Médico Pericial fornecido pelo perito, no caso da licença negada;

Comprovante de Agendamento, em caso de falta;

Holerite.

- Agendados para uma Unidade Descentralizada

Contatar a respectiva unidade para as providências de Reconsideração e de Recurso:

UD Santana/Tucuruvi - tel. 2976-6609


UD Santo Amaro - tel. 5548-4371

UD São Miguel - tel. 2037-8605 e 2031-0179

A solicitação de Reconsideração ou Recurso não é obrigatória. **Enquanto não esgotados os prazos de Reconsideração ou Recurso ou seus respectivos julgamentos**, fica vedado ao servidor formular novo pedido de licença médica, bem como apresentar na unidade atestado médico para obtenção de licenças de curta duração, quando houver pedido anterior, em virtude de mesma patologia, já apreciado e negado pelo DESS.

Ficam excluídos dessa regra os casos de Perícia Documental por internação, para os quais é permitido o agendamento de nova perícia por meio do SIGEPC, se houver absoluta impossibilidade de comparecimento do portador dos documentos à avaliação pericial inicial.

Por fim, ressaltamos a importância da apresentação de novos argumentos / subsídios médicos nas perícias de Reconsideração e Recurso das licenças médicas negadas.

 Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU 3397- 3030 /3031 /3032/3033/3034

 semplacogepresponde@prefeitura.sp.gov.br

 Dúvidas Acesse: www.prefeitura.sp.gov.br/manualdess